LEI N.º 2.639/2007

EMENTA: Modifica a redação do inciso II do Art. 206, da Lei 2.393/2001 de 28 de dezembro de 2001, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O inciso II do Art. 206 da Lei 2.393/2001 de 28 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

"II – Aposentado (a) e pensionista que comprovarem ser proprietário de um único imóvel residencial e ter renda de até R$ 400,00 (quatrocentos reais)".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, 13 de junho de 2007.

PREFEITO

(a) SEVERINO DE SOUZA SILVA

PREFEITURA IGARASSU GOVERNO QUE TRABALHA

Praça da Bandeira, 14 – Centro – 53600-000 – Igarassu – PE – CGC: 10.359.560/0001 – 90
PABX (81) 3543-0435 – Fax: (81) 3543-0494 – E-mail: p_pmig@hotmail.com